

nova V.^a de Guaratuba, e ser nella Parocho o P.^o Bento Glz, e hei de estimar q. em m.^{to} breve tempo se conclução todos estes edificios, para se acabarem de desenganar essas gentes, vendo formada aquella V.^a, e com pelourinho, e justiças.

Tambem estimo q. Antonio de Souza vá cuidando com toda a delig.^a em apromptar a madr.^a e telhas p.^a a Obra da Igreja, na conformid.^a do ajuste, q. entre Vm.^{cc}, e elle foy estipulado.

Do mesmo modo me he agradavel a not.^a de Vm.^{cc} ter dispostas as couzas para q. em dia de Santo Antonio se dicesse a pr.^a Missa na nova Freg.^a do Reg.^o de invocação deste Santo.

Deos dé a Vm.^{cc} m.^{ta} saude, e vida, e todas as forças neces.^{as} p.^a completar estes Serviços, e q. delles se nos sigão bens espirituaes e temporaes q. dezejamos.

Deos gd.^e a Vm.^{cc} S. Paulo a 5 de Julho de 1769 // D. Luiz Antonio de Souza // Snr. Affonço Botelho de S. Payo e Souza //

P.^a o Comd.^e da Praça de Santos

Para essa Praça vay recolhido o Cap.^m Ignacio da S.^a Costa com toda a Sua Comp.^a logo que elle ahy chegar faça Vm.^{cc} vir para esta Cid.^e a Comp.^a de Mayor porque já se acha nella o Ten.^e e o Alferes. Deos g.^{de} a Vm.^{cc} S. Paulo a 10 de Julho de 1769 // D. Luiz Antonio de Souza // Snr. Cap.^m Manoel Borges da Costa //

Para a Camr.^a desta Cidade

Hé m.^{to} conveniente ao Serviço de S. Mag.^e que Vm.^{ces} mandem mediar a legoa em quadra, fazendo pião nesta cid.^e, meya para cada parte, para se saber té onde chega, e obrigar consequentem.^{te} aos herdeiros dos Povoadores João Ramalho, e Antonio Macedo, para q. messão a legoa da sua data para se saber aonde acaba, e devem principiar as terras da Aldea de S. Miguel, o que hé precizo se faça sem demora, nem perda de tempo.

Deos g.^{de} a Vm.^{ces} S. Paulo a 13 de Julho de 1769 // D. Luiz Antonio de Souza // S.^{rs} Juizes Ordin.^{os} e mais Officiaes da Camara desta Cidade //

P.^a o Cap.^{um} da Ordenança de Jaguari

Em quanto a carta que V.M. abrio aonde não ha malicia não ha culpa como V.M. a remette procure saber se foi engano quando não tirarse ha outra do Rezisto da Secretr.^a en. te o q. basta.

Em quanto aos homens que não quizerem ir ao Certão já não necessito delles porque tenho gente bastante e esses reconhecendo que elles p.^a nada prestão.



Deos gd.^e a Vm.^{ce} S. Paulo 14 de Julho de 1769 // D. Luiz Antonio de Souza = Snr. Capitão Jozé Lemé da Silva.

P.^a o Comd.^e da Praça de Santos =

Logo que Vm.^{ce} receber esta, informe-se por fora, e procure saber com segredo Se nesse Navio, ou em alguma das Sumacas, q se achão nesse Porto, vem algumas pessas de menor calibre, e havendo-as procure Vm.^{ce} colhelas, para se mandarem avaliar, e tomar para a Fazenda Real quatro das melhores, as quais mandarey pagar promptamente.

E logo q. Vm.^{ce} as tirar as fará partir p.^a cima sem demora, a pôrem se promptas no Cubatão com os seus competentes reparos, que ellas tiverem.

Juntam.^{te} com as d.^{ns} pessas virão dous pedreiros de bronze dos q. se achão no Armazem, estes podem vir p.^a já, e as roqueiras cá se achão. Tudo isto se pertende sem demora, em q Vm.^{ce} porá todo o cuid.^o e delig.^a.

Deos g.^e a Vm.^{ce} S. Paulo a 15 de Julho de 1769 // D. Luiz Ant.^o de Souza // Sr. Cap.^m Manoel Borges da Costa //

P.^a o Juiz de fora de Santos

O Navio que se acha nesse Porto hé carregado por conta do Capitam delle, a este faça Vm.^{ce} sentido de que infalivelm.^{te} o ha de carregar de effeitos desta Capitania quaesquer que delle escolher e havendo de pôr duvidas a esta resolução as desfaça Vm.^{ce} certeza de que mandarey por os apontador e feitor nesta V.^a á hora, e ponto que delle os quizer e que sejam capazes assim na bondade, como no acomodado preSso, porq. farei carregar aos donos. De outras vezes q. tem vindo a esta d.^a V.^a semelhantes embarcações, me não tem sido possivel vencer este meu dezejo tão proveitozo aos interesses desta Capitania, porq. todas vem carregadas por conta de Sug.^{tos} q ahy não vem, agora q. o dono está presente, hé justo q. se acomode a cumprir isto, q. até a elle mesmo poderá ser mais proveitozo por escuzar ser preciso ir a outra parte carregar, deixando effeitos nesta Capitania de q lhe podem provir mayores utilidades.

Deos g.^e a Vm.^{ce} S. Paulo a 15 de Julho de 1769 // Dom Luiz Antonio de Souza // Senhor Dr. Juiz de forá Jozé Gomes Pinto de Moraes

P.^a a Camr.^a desta Cid.^e

Foi S. Mag.^{de} q. Deos g.^{de} servido por carta Sua de do anno proximo passado firmada de Sua Real da

